

ATA DA REUNIÃO INFORMATIVA

entre o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a FENADADOS

LOCAL: Regional Brasília-DF

DATA: 25/11/2015

HORÁRIO: 15h

TEMA: Compensação das horas não trabalhadas em virtude de greve-paralisação

PARTICIPANTES

Pelo SERPRO:

Bruno de Mello A. R. Andrade – SUPGP

Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP

Pela FENADADOS:

Telma Dantas – FENADADOS

Djalma Araújo – FENADADOS

Pelos SINDICATOS:

Ivonete de Castro Rodrigues Truda – SINDPD/RJ

Paulo Roberto de Oliveria – SINDPD/SP

Telma Estrela de Souza – SINDADOS/BA

Fabiano Turchetto – SINDPD/SC

Vera Guasso – SINDPPD/RS

GUACOS CIMA - SINDAD/DF

Observadores:

Jeronimo C. Bitencourt – SINDPD/SP

Antonia Maria Pontes Fernandes de Oliveira – SINDPD/DF

Luiz Carlos Ferreira – OLT/DF

REGISTRO DO SERPRO

O SERPRO em razão da necessidade de apresentação dos dados relativo ao quantitativo de horas não trabalhadas em razão de greve e-ou paralisação, do método de organização para compensação dessas horas e, tendo em vista ainda, a ata de mediação firmada junto ao Tribunal Superior do Trabalho e o ACT 2015/16, apresenta:

1) Quantitativo de empregados que aderiram à greve e-ou paralisação

Um total de 3.779 empregados realizaram greve e/ou paralisação em 2015. Este total representa 301.076 horas não trabalhadas. Distribuídos conforme quadro a seguir:

REGIONAL	GREVE/ PARALISAÇÃO	EMPREGADOS
BLM	16.019	153
BHE	16.158	263
BSA (inclui a Sede)	57.882	772
CTA	22.984	326
FNS	4.851	54
FLA	7.677	256
PAE	21.220	215
RCE	33.631	341
RJO	54.087	631
SDR	35.521	289
SPO	31.046	479
TOTAL HORAS	301.076	3.779

2) Apresentação do cálculo percentual de abatimento das horas utilizando-se das liberações integrais e parciais em favor da Fenadados, com resultado final de 21,24% do total de horas devidas por empregado (Cláusulas 30ª e 31ª do ACT 2015-16)

Total de Greve	Empregados	Grevistas	3.779
		Horas	301.076
Saldo do Banco Fenadados (horas)	Liberações Parciais	2014/15 ¹	5.386
		2015/16 ²	24.000
		Total (horas)	29.386
	Liberações Integrais	Previstas	28
		Utilizadas	20
		Saldo Horas ³	1.920
		Saldo 14/15 ⁴	11.520
		Saldo 15/16 ⁵	23.040
	Total (horas)	34.560	
	Total de horas p/abater		63.946
% de abatimentos por empregado		21,24%	
Horas a Compensar		237.130	

¹ Saldo do banco da Fenadados em Nov/15

² Saldo do banco para o ACT 15/16

³ Saldo mensal restante de liberações (8 liberações x 8 horas x 30 dias)

⁴ Saldo das liberação em Nov/15 (8 liberações não utilizadas)

⁵ Saldo das liberações para o ACT 15/16 (8 liberações x 8 horas x 30 dias x 12 meses)

O percentual de abatimento por empregado é o resultado do total da soma das liberações parciais com as integrais em favor da Fenadados dividido pelo total de horas de greve/paralisação, cujo percentual resultante é de 21,24%.
(29.386 + 34.560) / 301.076 = 21,24%

3) Benefícios individuais que poderão ser utilizados para abater o saldo remanescente de horas a compensar, após utilização do abatimento do banco da Fenadados

- APPD referente ao ACT 2014/15;
- APPD referente ao ACT 2015/16;
- Folgas referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral (TRE);

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Incentivo à Instrutoria;
- Saldo de Viagem;
- Saldo SISCOP (cód. 27)

A empresa informa que a compensação iniciará no dia 01-12-2015 e encerrará no dia 30-11-2016. Em dezembro o sistema SISCOP apresentará ao empregado todas as suas informações consolidadas, além de possibilitar que o mesmo opte pelos benefícios, listados no item 3, que deseja utilizar para abatimento do saldo de horas a compensar.

Por fim, a empresa ressalta que o cálculo apresentado possibilitou avanços em relação a definição feita pelo TST, pois o transcrito na ata de mediação abarcava, tão somente, as horas relativas as liberações parciais (Cláusula 31ª do ACT 2015-16), o que equivaleria a um abatimento de aproximadamente 8% em detrimento aos 21,24% apresentado pela empresa. Isso reflete o compromisso e o esforço da empresa em buscar alternativas viáveis para a resolução do assunto.

REGISTRO DA FENADADOS

O Serpro na mesa de negociação ocorrida hoje em Brasília para tratar sobre os dias de greve/paralisação, manteve sua postura intransigente deixando claro que não veio a essa mesa para negociar e impôs sua proposta de calculo desconsiderando diversas possibilidades de diminuir as horas de compensação. Mesmo assim, a representação dos trabalhadores(as), continuou com toda a disposição para negociar e apresentou inúmeras propostas no sentido de avançar em relação as negociações sobre o tema. Dentre elas, APPDs não utilizadas por todas(os), nos últimos três anos, incluindo as dos dirigentes sindicais liberados.

A representação reafirmou a necessidade do SERPRO em assumir a sua responsabilidade com a greve abonando pelo menos 50% das horas de greve/paralisação. haja vista, que a greve só aconteceu pela intransigência do Governo e da direção da empresa que passou 4 meses sem sequer apresentar proposta. Sobre a greve, a empresa tratou os trabalhadores(as) de forma diferenciada de outras categorias, que abonaram total ou parcialmente os dias de greve a exemplo dos eletricitários, bancários, previdenciários dentre outras.

Por fim, repudiamos a forma com que a empresa tratou as representações dos trabalhadores(as) e a pauta em curso, por entender que essa proposta não reflete a realidade e é uma punição para os trabalhadores(as) que exerceram seu direito de greve.

20.

de Souza

3